



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, 1208 – JD BANDEIRANTE
FONE: 3252-9892 - 3252-9142
Toledo – Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS PARA BARES COM
BASE NA RESOLUÇÃO RDC Nº 216 / MS / ANVISA
CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ: Lei Nº13.331/2001 e Decreto nº 5.711/2002

RAZÃO SOCIAL:	DATA:
ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
Os estabelecimentos desta natureza não poderão ter comunicação direta com aqueles destinados a moradia – Art. 370 do Decreto 5.711/02	
1 - EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Pia e escorredor de água em inox para copos	
Suporte para papel toalha não reciclado	
O acesso às instalações é controlado e independente e não ter acesso à residência	
As instalações físicas como piso, parede e teto deve ter revestimento liso, impermeável e lavável	
As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente	
Proibido a presença de animais	
As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes	
As instalações sanitárias devem ser separadas por sexo (feminino adaptado para cadeirante), lavatório com papel toalha e sabão líquido	
Os coletores dos resíduos (LIXEIRAS)são dotados de tampa e acionados sem contato manual	
2 - HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde	
A diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneantes devem obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante	
Os produtos saneantes e rodos e vassouras devem ser guardados em local reservado (DML) depósito de material de limpeza	
4 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Utilizar somente água potável (rede pública) para manipulação de alimentos	
O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água e devidamente tampado	
Reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses	
6 - DEPOSITO	
Para bebidas	
OBS.:	